



PARECER Nº 015/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 005/2018, de 21 de março de 2018, de autoria do legislativo municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 005/2018, o Chefe do Legislativo Municipal denomina o Ginásio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Luíza no Centro de Fortim e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos se o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei tem como objetivo, denominar o Ginásio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Luíza no Centro de Fortim, homenageando a criança **Luis Fernando Rebouças Cavalcante**.

Luis Fernando Rebouças Cavalcante, 14 anos, ex-aluno da Escola Maria Luíza, filho de Antônio Cavalcante de Lima e Maria Aurilene Rebouças Cavalcante, nasceu no dia 22 de novembro de 2002 na Cidade de Fortaleza de uma gravidez de risco, era gêmeo com Luis Felipe Rebouças Cavalcante, morava com seus pais e irmãos: Luana Kelly Rebouças Cavalcante e Luis Felipe Rebouças Cavalcante, na Rua Helenita Lopes Valente.

Era um menino pacato no convívio com seus familiares, gostava de assistir televisão e brincar no celular, era um filho obediente aos seus pais. Segundo eles o mesmo era um menino, inocente sem maldade, não guardava mágoa de ninguém.

Começou sua vida escolar, na Creche Criança Feliz, que era situada na Avenida Joaquim Crisóstomo, onde atualmente funciona a Secretaria de Assistência Social. Concluindo a sua primeira etapa escolar, no ano de 2008. Começou a estudar na E.E.F.M Professora Maria Luíza, e na sua trajetória escolar não teve nenhuma ocorrência que desabonasse sua conduta. E assim, encerrando sua carreira escolar no sétimo ano, prematuramente nessa escola, no dia 14 de novembro do ano de 2016. Foi acometido por infarto fulminante em sua residência, vindo á óbito, deixando saudades para seus pais, irmãos, familiares e amigos.

"Com sua partida, ficou muita vida por viver, muitas palavras por dizer e um enorme vazio... E principalmente essa saudade de Você"

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 005/2018, de autoria do Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 23 de março de 2018.


Igor Ciriaco da Costa
Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

(☒) A favor

() Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

(☒) A favor

() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

() Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 21.03.18

Horário: 09:00 hs

1895/2018 Traisa Santos
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 005/2018, de 21 de março de 2018.
EM REGIME DE URGÊNCIA!**

APROVADO EM: 23.03.18
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

**DENOMINA O GINÁSIO DA ESCOLA DE
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
PROFESSORA MARIA LUIZA NO CENTRO
DE FORTIM.**

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de FORTIM propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Ginásio da Escola Maria Luiza, localizada na Avenida Joaquim Crisóstomo, será denominado "**Luis Fernando Rebouças Cavalcante**".

Art. 2º - O Ginásio terá uma placa de identificação com o nome "**Luis Fernando Rebouças Cavalcante**".

Art. 3º - O Curriculum Vitae do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião

**Carlos Alberto Scipião
- VEREADOR -**



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Luis Fernando Rebouças Cavalcante, 14 anos, ex-aluno da Escola Maria Luiza, filho de Antônio Cavalcante de Lima e Maria Aurilene Rebouças Cavalcante, nasceu no dia 22 de novembro de 2002 na Cidade de Fortaleza de uma gravidez de risco, era gêmeo com Luis Felipe Rebouças Cavalcante, morava com seus pais e irmãos: Luana Kelly Rebouças Cavalcante e Luis Felipe Rebouças Cavalcante, na Rua Helenita Lopes Valente.

Era um menino pacato no convívio com seus familiares, gostava de assistir televisão e brincar no celular, era um filho obediente aos seus pais. Segundo eles o mesmo era um menino, inocente sem maldade, não guardava mágoa de ninguém.

Começou sua vida escolar, na Creche Criança Feliz, que era situada na Avenida Joaquim Crisóstomo, onde atualmente funciona a Secretaria de Assistência Social. Concluindo a sua primeira etapa escolar, no ano de 2008. Começou a estudar na E.E.F.M Professora Maria Luiza, e na sua trajetória escolar não teve nenhuma ocorrência que desabonasse sua conduta. E assim, encerrando sua carreira escolar no sétimo ano, prematuramente nessa escola, no dia 14 de novembro do ano de 2016. Foi acometido por infarto fulminante em sua residência, vindo á óbito, deixando saudades para seus pais, irmãos, familiares e amigos.

"Com sua partida, ficou muita vida por viver, muitas palavras por dizer e um enorme vazio... E principalmente essa saudade de Você"

Pelo exposto, peço o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião

- VEREADOR -